



LEI N.º 894 DE 28 DE MAIO DE 2001

“CRIA A RUA DO LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Rua Alberto Einstein, Setor Xavantina a Rua Lazer que servirá para a prática de Esportes, bem como, voley e outros esportes de modalidade variadas.

Art. 2º. Para o cumprimento da presente Lei a Rua poderá ser interditada aos finais de semanas, no sábado das 13:00h às 22:00h e aos domingos das 8:00 às 22:00 h.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 28 de maio de 2001.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 304
Livro 009
Folha 160
Data 28.05.2001

Responsável